



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 966 - 10 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

A notificante **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº. 299, Ibiporã – Paraná, CEP 86200-000 neste ato representado pelo seu Presidente, **VICTOR DIVINO CARRERI**, RG 2.162.934-0 – SSP-PR, CPF 349.191.719-00, residente e domiciliado na Rua Centenário do Sul, 93 – Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná;

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal nos artigos 77, caput, e 78, inciso IV, da Lei n.8.666/1993, por ter a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. **Maurício da Cunha Campos**, portador do CPF nº 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569193010, expedida pela SSP BA, e a **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, Casada, Administradora – matrícula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, a seguir denominada **notificada**, por ter a mesma descumprido a **Cláusula Sexta, parágrafo terceiro, do contrato, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela não início da prestação do serviço, consoante se depreende da documentação constante do Processo Administrativo nº 39/2019:**

1. CONSIDERANDO:

- que o termo de homologação é de 23/09/2019;
- que o contrato foi enviado por e-mail em 24/09/2019 e pelos Correios em 27/09/2019;
- que o contato indicado pela empresa somente em 26/09/2019 prestou informações verbais por telefone sobre o início de execução do serviço;
- que em 27/09/2019 às 09h11, a Presidência enviou por e-mail uma solicitação à empresa Oi S.A. sobre informações da data e protocolo junto a ANATEL referente à Portabilidade, possível data para a realização da Portabilidade e o contato do técnico regional para a realização dos serviços, que não foi respondida;
- que no dia 01/10/2019, a Presidência encaminhou uma Notificação a empresa Oi S.A. para que respondesse no prazo de 1 (um) dia os questionamentos do e-mail do dia 27/09/2019, sob pena de desclassificação, por evidente atraso na efetivação do serviço.
- que a contratada neste mesmo dia 01/10/2019 às 17h02, respondeu a notificação enviada da seguinte forma: - Data e protocolo junto a ANATEL referente à portabilidade de nossos números telefônicos da operadora Sercomtel para a operadora Oi - Data: 24/09; - Possível data para realização da referida portabilidade numérica - Previsão: 04/10; - Informação quanto ao contato técnico regional para realização dos serviços. Contato Técnico: Deborah Firmo. Contrato assinado em 24/09 e previsão do início da prestação do serviço 04/10, prazo este que foi aguardado pela contratante, novamente sem providências da contratada;
- que na data de 07/10/2019, por não ter havido nenhum contato indicando a portabilidade ou alguma modificação no serviço, a presente direção entrou em contato com o representante da empresa Sercomtel para saber se a empresa Oi S.A. teria realizado o procedimento de Portabilidade, via e-mail às 12h09, que respondeu que **“Até a presente data, o produto DDR, com faixa numérica 43 3258-8456 encontra-se em funcionamento na Operadora Sercomtel. Até a presente data e horário, (dia 07/10/2019 às 13h59) em nossos registros, não foi efetuado nenhum pedido de portabilidade da referida faixa numérica.”**;
- **considerando que a ABR a ABR Telecom** é a Entidade Administradora da Portabilidade Numérica no Brasil, foi efetuada na data de 07/10/2019 uma consulta no endereço <https://www.abrtelecom.com.br/entidades/portabilidade-numerica>, que ficou constatado que o único pedido de portabilidade cadastrado é de 26/09/2018 relativo a contrato anterior sobre o mesmo serviço;
- considerando que ao verificar ainda, o Regulamento Geral de Portabilidade – RGP, aprovado pela **Resolução nº 460/2007**, o artigo 53, prevê o prazo máximo de cinco dias úteis para a portabilidade, sendo que a empresa Oi apontou que realizou protocolo junto a ANATEL na data de 24/09/2019, fato não comprovado pela consulta realizada no site da ABR Telecom e que a indicação da data de 04/10/2019 para realização da portabilidade e início da prestação do serviço não foi concretizada;
- considerando que o contrato prevê na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**, que o contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público, e verifica-se a infringência do mesmo, em seu inciso IV, bem como do art. 77 da mesma norma;

2. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** pela não execução dos serviços contratados de telefonia fixa, conforme objeto descrito na cláusula primeira do contrato, conforme os fatos acima expostos.

3. Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, o que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

4. **Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.**

5. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

6. Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa Oi S/A via e-mail de contato fornecido pela mesma, com aviso de recebimento.

Ibiporã, 09 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Ibiporã
Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara
CPF nº. 349.191.719-00

CONTRATADA

Marcela Matos Chastinet Mesquita
Maurício da Cunha Campos



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 708 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 416/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 708/2019

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
10675/2019	17/09/2019	1022.1	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	PSICOLOGO	2	22	24	17/09/2019
10346/2019	06/09/2019	3804.1	ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1	04	05	06/09/2019
10083/2019	02/09/2019	3826.1	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	04	05	02/09/2019
10777/2019	18/09/2019	4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	2	04	06	18/09/2019
10290/2019	05/09/2019	4180.1	MESELAINÉ DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	04	05	05/09/2019

PORTARIA Nº 710, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008 e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 145/2019 - SME,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 145/19 - SME	2123.1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Secr. Mun. de Administração – Divisão do Serviço Militar e Identificação	20/05/19
C.I. nº. 264/19 – DL	4473.1	ALINE SILVA ESCOBAR	Secr. Mun. de Assistência Social – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Administração	16/07/19
C.I. nº. 264/19 – DL	4473.1	ALINE SILVA ESCOBAR	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Administração	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	05/09/19

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 711, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	Lotação anterior	Lotação atual	Retroativo ao dia
3236.1	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª Maria do Carmo Galvão Uille	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	19/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 720, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR com data retroativa ao dia 03 de outubro de 2019 a Portaria Nº 037, de 20 de janeiro de 2017, que **afastou** PAULO RIBEIRO, matrícula 2515.1, do seu cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 87, inciso I, 321 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro nos artigos 87 e 321 da Lei Municipal nº 2.236/2008 o **afastamento preventivo e imediato** do servidor PAULO RIBEIRO, matrícula 2151.1 das suas respectivas atividades laborais e lotação, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 723, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 87, inciso I, 321 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

RESOLVE:

Art.1º Determinar com fulcro nos **artigos 87 e 321** da Lei Municipal nº 2.236/2008 o **afastamento preventivo e imediato** do servidor AURELIO GUERRA, matrícula 2306.1 das suas respectivas atividades laborais e lotação, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 724, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 87, inciso I, 321 e 32 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

RESOLVE:

Art.1º Determinar com fulcro nos **artigos 87 e 321** da Lei Municipal nº 2.236/2008 o **afastamento preventivo e imediato** do servidor RAFAEL FERREIRA MARQUES, matrícula 3565.1 das suas respectivas atividades laborais e lotação, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 726, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando a conclusão do Processo de Administrativo Disciplinar nº 010/2018, instaurado por meio da Portaria nº 763, de 20 de novembro de 2018, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá em 26 de novembro de 2018;

Considerando o relatório final da Comissão Processante;

Considerando os despachos nº. 057/2019 da Procuradoria Geral do Município e nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar a decisão proferida pela Secretaria Municipal de Administração, no sentido de reafirmar o não acolhimento da decisão proferida pela Comissão Processante no que tange a destituição do servidor "J.A.S.F." do cargo em comissão, mantendo-o no cargo de confiança.

Art.2º Acolher o ressarcimento voluntário aos cofres públicos dos danos materiais causados pelo servidor "J.A.S.F." ao veículo Santana, Placa AJQ 2583.

Art.3º Determinar mediante anuência do referido servidor o desconto mensal dos valores devidos, em folha de pagamento, conforme o disposto no artigo 159 da Lei Municipal 2236/2008.

Art.4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no artigo 95, inciso XII, e artigo 141, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 315/2019 - SMAS,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora MARIA SUELY CARDOSO, matrícula 3001.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a Licença para exercer mandato de Conselheiro Tutelar, a partir de 01 de outubro de 2019 até 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º No período em que a servidora ficará de Licença para exercer mandato de Conselheiro Tutelar receberá o subsídio do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e terá assegurado os seus direitos com a inclusão no Regime Geral de Previdência Social, nos termos da lei previdenciária, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 1892/2004, com alteração dada pela Lei Municipal nº. 2674/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 728, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 430/2019 da SMSPOV,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR com data retroatida ao dia 19 de agosto de 2019, o Adicional de Periculosidade, de 30% (trinta) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº, 294, de 19 de abril de 2017, para o servidor MAURILIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 3583.1, ocupante do cargo de Assistente de obras e Limpeza.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 731, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 508/2019 – SMSPOV,

RESOLVE:

Art.1º Designar interino e com ônus o servidor EDENILSON APARECIDO RIBEIRO, matrícula 3551.1, para responder pela Função de Confiança de **Comando de Pessoas**, na Sede do Parque de Máquinas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 01 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2019, durante o período de férias do servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula 3917.1.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCP, símbolo FC-6.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 721, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art.1º Retornar somente a remuneração a partir de 03 de outubro de 2019 do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I) Classe "A", Nível "12" ao servidor PAULO RIBEIRO, matrícula 2151.1.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, RESOLVEM:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 703, de 27 de setembro de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019,
Onde se lê:
"em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008."
Leia-se:
"em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008."
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 730 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado nº. 144/2019 – SMA,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interino e com ônus** o servidor MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor ANDREY FERNANDES INÁCIO, matrícula 3955.1, no período de 07 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2019.
Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.
Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 734, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 779, de 29 de novembro de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **novembro de 2017**, para tratamento de doença em pessoa da família.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	2º	2003/2008	3º
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	3º	2008/2013	1º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	3º	02/02/2008 – 01/02/2013	2º
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	3º	02/02/2008 – 01/02/2013	3º

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 866, de 27 de dezembro de 2017, que concedeu a servidora abaixo relacionada à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2017**, para tratamento de doença em pessoa da família.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	3º	2008/2013	2º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
9539/2017 - 27/07/2017	2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	4º	02/02/2013 - 01/02/2018	1º e 2º

Portaria nº. 734/2019

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 169, de 12 de março de 2019, que concedeu a servidora abaixo relacionada à Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2019**, para liquidação total de Tributos Municipais.

Onde se lê:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
383/2019 - 17/01/2019	2017.1	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	3º	20/02/2008 - 19/02/2013	3º

Leia-se:

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
383/2019 - 17/01/2019	2017.1	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	4º	02/02/2013 - 01/02/2018	3º

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 735, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, e em conformidade com o artigo 264 da Lei Municipal 2236/2008,

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR, os servidores: FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 3546.1 – Técnico de Segurança do Trabalho; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; LILIAN MARA GOVEA, matrícula nº 2867.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, designados por meio da Portaria nº. 703, de 27 de setembro de 2019, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019**, pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 3546.1 – Técnico de Segurança do Trabalho, e SELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 3452.1 – Conductor de Veículos, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 736, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 258 e 264, §4º da Lei Municipal 2236/2008, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11741/2019 – 09/10/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR, os servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnica Desportiva; VANDERLI FERREIRA, matrícula nº 3783.1 – Psicóloga, designados por meio da Portaria nº. 718, de 02 de outubro de 2019, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2019**, pelos servidores: ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnica Desportiva, HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula nº 3602.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 2º SUBSTITUIR, o servidor: HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, designado por meio da Portaria nº. 718, de 02 de outubro de 2019 como Suplente da **COMISSÃO ESPECIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2019**, pelo servidor: LUCAS ROVERATO PEREIRA, matrícula nº 4098.1 – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

Licitações

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 107/2019. Em face das alterações, **a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiçora - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiçora, 10 de outubro de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais